



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 337/2009.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Oratórios:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
02.03 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.011 Mais Cultura e Lazer
13.392.011.10023 Construção de Biblioteca e Tele-centro

4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a utilizar como fonte de recurso o cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 267, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2009 e na Lei nº 314 de 01 de agosto de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte Ação:

Programa 011:	Mais Cultura e Lazer
Descrição:	Construção de Biblioteca e Tele-centro
Tipo:	Projeto
Produto:	Prédio Construído
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 01	2009

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 11 de setembro de 2009.



Prefeito Municipal